



www.confidence.com.br

CIRCULAR: Nº 02/2013 – 04 DE FEVEREIRO DE 2013

ASSUNTO: VENDAS PARA CONTRIBUINTE COM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR

Prezado Cliente,

Informamos que com a implantação da Nota Fiscal Eletrônica e do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o Fisco dispõe de todos os dados necessários para tomar conhecimento dos fatos geradores e promover os lançamentos tributários em tempo real notificando o contribuinte através de Auto de Infração e Imposição de Multa pelo DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

A Sefaz vem realizando operações para deflagrar vendas ilícitas ou operações comerciais para contribuintes em situação irregular como, por exemplo, **INSCRIÇÃO ESTADUAL** com situação **NÃO HABILITADA**.

Por este motivo a CONFIDENCE está alertando em relação às operações com contribuintes irregulares perante a Secretaria da Fazenda, devido que os autos de infração estão chegando direto na caixa postal do contribuinte o DEC.

Para que isso não ocorra é imprescindível estar com o cadastro de seus clientes sempre atualizados para que não sejam surpreendidos pelo fisco.

ASSUNTO: ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO XML E ENVIO AO DESTINATÁRIO

Todos os contribuintes emitentes ao **emitir ou receber** Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, deverão armazenar o arquivo XML pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação, ou seja, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, devendo ser apresentado à administração tributária, quando solicitado. Caso o destinatário **não seja contribuinte credenciado para a emissão de NF-e**, o destinatário deverá manter em arquivo o DANFE relativo a NF-e da operação pelo mesmo prazo.

O **contribuinte emissor** da NF-e deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo eletrônico da NF-e (XML) e seu respectivo protocolo de autorização ao destinatário. Ao adquirir mercadorias de emitentes de NF-e e não receber os respectivos documentos deverá entrar em contato com seu fornecedor e solicitá-los.

Lembrando que, o DANFE não é uma nota fiscal, nem a substitui, servindo apenas para acompanhar o trânsito da mercadoria e auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso, que permite confirmar a efetiva existência da nota fiscal que poderá ser consultada através dos sites: Ambiente Nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou da SEFAZ - SP (www.fazenda.sp.gov.br), para contribuintes deste Estado.

Quanto ao armazenamento do arquivo que deverão ser arquivados durante 5 (cinco) anos na empresa emissora aconselhamos que, além de armazenar no seu computador deverá ser feita **cópia de segurança** em meio magnético separado (**Dvd's RW, Hds externos, CD's RW**), para evitar problemas futuros com a fiscalização em caso da falta dos arquivos ou problemas de leitura dos mesmos, **importante lembrá-los que o escritório Confidence não armazena estes arquivos, esta obrigação é de inteira responsabilidade do contribuinte.**

Para emissão das notas fiscais aconselhamos que o estabelecimento tenha equipamentos de segurança para manter a estabilidade de conexão do equipamento com o site emissor ou para a autorização, como: **no-breaks e/ou gerador de energia**; por exemplo, a empresa ficará impossibilitada de emitir nota quando houver queda de energia caso não possua o gerador.

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

CIENTE: _____/_____/_____

NOME: _____ ASSINATURA: _____